

PORTARIA/SEDUC Nº 8.645/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000010601/2024 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º. designar a servidor a abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
9ª	LUCICLEIDE DE OLIVEIRA SUIRA	662.323.175-72	E. E. INDÍGENA PAJÉ FRANCISCO SUIRA QUEIROZ	25

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 06 de junho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 860389

PORTARIA/SEDUC Nº 9.161/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000006046/2024 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º. designar o servidor abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
2ª	LUIZ HENRIQUE DA SILVA	084.166.914-79	Escola Estadual Rui Barbosa	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 06 de junho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 860390

PORTARIA/SEDUC Nº 9.162/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000014310/2024 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º. designar a servidora abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
13ª	Adriana Andrea da Silva	034.897.414-04	Escola Estadual Deputado Guilhermino de Oliveira.	25

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 06 de junho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 860392

PORTARIA/SEDUC Nº 9.163/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo Eletrônico nº E:01800.0000006066/2024 - SEDUC/AL, e:

Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 2.401/2022 que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.

Resolve:

Art. 1º. designar a servidor a abaixo com a respectiva lotação do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

GEE	COORDENADOR PEDAGÓGICO	CPF	LOTAÇÃO	CH
2ª	Jane Clecia Ferreira de Jesus	085.546.974-99	E. E. Padre Aurélio Góis	30

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS em, Maceió (AL), 06 de junho de 2024.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 860393

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ Nº 847/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Instrução Normativa SEF nº 61 de 10 de outubro de 2016, que dispõe sobre o cadastramento, a aplicação e a respectiva prestação de contas dos prêmios recebidos pelas entidades alagoanas de assistência social, no âmbito do Programa Nota Fiscal Cidadã, e considerando o Memorando 146 (25497507),

RESOLVE:

I - Fica a instituição abaixo elencada suspensa dos sorteios do programa Nota Fiscal Cidadã, tendo em vista a não apresentação de documentação que comprove o gasto de recursos recebidos na data aprazada, infringindo e descumprindo o disposto na Instrução Normativa SEF nº 61 de 10 de outubro de 2016, alterada pela Instrução Normativa SEF nº 25/2019, artº 5, inciso I, § 1º, alíneas a e b, ressaltando que a presente suspensão não exige a referida instituição da entrega das respectivas prestações de contas, ainda que extemporaneamente:

□ ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI MACEIÓ - CNPJ: 12.450.268/0001-04 (reincidente, suspensão por 3 sorteios);

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 07 de junho de 2024.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 860802

PORTARIA/SEFAZ Nº 848/2024

INSTITUI O NÚCLEO TÉCNICO SETORIAL DE GESTÃO DO SEI/AL NO ÂMBITO DA SEFAZ/AL.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o que disciplina o Decreto Estadual nº 58.688/2018 que institui o Sistema Eletrônico de Informações - SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos, mais especificamente, a alínea "a", inciso III, do artigo 3º, que incumbe a indicação de membros para a composição dos Núcleos Técnicos Setoriais de Gestão do SEI/AL;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº E:01500.0000023673/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, a seguir elencados, para compor o Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL nesta Secretaria, sem prejuízo de suas funções:

- I. Coordenador: TÁRCIO RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 19.449-2, CPF nº 490.992.644-53;
- II. Subcoordenadora: JOICY MIRELLY SILVA SANTOS, matrícula nº 267, CPF nº 137.020.994-09;
- III. Equipe Técnica:
 - a) JAÍME ROBERTO CAMPOS VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 82051, CPF nº 246.087.908-38;
 - b) JULIANA CRISTINA OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 162, CPF nº 034.005.404-20;
 - c) CÁSSIA THISSIANE GERBASE TENÓRIO CALHEIROS DE SOUZA, matrícula nº 83, CPF nº 091.572.184-80;
 - d) REINALDO VASCONCELOS MALTA, matrícula nº 81882, CPF nº 856.795.857-15; e
 - e) ELIZABETH MARIA RAPOSO LEITE, matrícula nº 96-5, CPF nº 063.697.454-56.

Parágrafo Único. As atividades do Núcleo Técnico Setorial de Gestão do SEI/AL são consideradas serviço público relevante e não ensejam qualquer tipo de remuneração.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEF nº 710/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 07 de junho de 2024.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 860803

PORTARIA/SEFAZ Nº 905/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art.114, incisos I e II, da Constituição Estadual e o que consta no Processo Administrativo nº E:01500.0000023681/2024;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Orçamentária Anual nº 9.147, de 16 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2024;

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 95.161, de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria SEFAZ nº 218, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a Programação Financeira de pagamentos da Conta Única do Tesouro do Estado de Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º A Programação Financeira de custeio referente ao mês de junho de 2024 será liberada conforme o disposto nesta Portaria e nos Anexos I e II.

§ 1º A Programação Financeira da Fonte de Recursos não Vinculados de Impostos (FR 0500) - exceto Secretaria de Estado da Educação - está fixada em R\$ 73.702.835,87 (setenta e três milhões, setecentos e dois mil oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos), e a Programação Financeira da Fonte de Outros Recursos não Vinculados (FR 0501) está fixada em R\$ 16.615.662,05 (dezesseis milhões, seiscentos e quinze mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), conforme disposto no Anexo I.

§ 2º A Programação Financeira de recursos não vinculados de impostos (FR 0500) para a Secretaria de Estado da Educação está fixada em R\$ 31.828.336,61 (trinta e um milhões, oitocentos e vinte e oito mil trezentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos), e a Programação Financeira para fonte Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (FR 0540) está fixada em R\$ 3.486.168,14 (três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e oito reais e quatorze centavos), conforme disposto no Anexo II.

§ 3º A Programação Financeira de que trata o caput se refere exclusivamente à cota financeira de custeio do mês de junho de 2024.

§ 4º Os valores constantes para o mês de maio já contemplam todas as despesas obrigatórias.

§ 5º Solicitações de cotas extras só serão deliberadas após a comprovação da execução orçamentária dos valores estabelecidos no anexo I desta portaria em conformidade com os dispostos no art. 31 do Decreto 95.161, de 16 de janeiro de 2024, e no art. 5º da Portaria SEFAZ nº 218, de 22 de janeiro de 2024.

§ 6º Solicitações de cotas extras referentes a fontes de recursos distintas da fonte de recursos não vinculados também levarão em consideração a receita realizada e registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFE, bem como a previsão de receita apresentada à Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º Para a liberação da cota financeira, as secretarias e órgãos deverão preencher o módulo de Programação Financeira no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 07 de junho de 2024.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

ANEXO I

UG		FR 500	FR 501
110006	GAB CIVIL	2.274.264,37	
110008	CGE	55.918,06	
110009	PGE	404.909,18	
140566	EMATER	114.530,32	
190047	POAL	2.021.733,25	
190049	CEDEC	10.642,74	
210013	VICE GOV	120.060,63	
300041	SEPREV	10.670.568,37	
340051	SERIS	16.407.074,81	
350032	SETRAND	217.751,89	
360021	SELAJ	1.344.891,96	
370001	SEGOV	162.599,08	
410017	SEPLAG	1.588.451,89	
410018	SEFAZ	7.630.131,06	
410504	ARSAL		669.249,82
410506	ITEC	3.157.125,71	1.648.155,00
410512	DETRAN		12.561.871,60
510021	SECULT	1.343.942,05	
510024	SEADES	447.411,89	
510514	FAPEAL	4.823.339,28	
510516	UNEAL	808.916,46	
510517	IZP	84.633,12	
510520	DITEAL	170.703,07	
510526	FEAS	364.287,10	
510551	IPASEAL	658.732,33	1.485.052,30
510556	UNCISAL	2.311.846,57	
510557	FUN CULTURA	288.461,01	
520026	SECTI	372.309,51	
520027	SETEQ	497.737,43	
520030	SEAGRI	36.508,07	
520031	SEDICS	161.559,99	
520033	SERFI	219.582,11	
520528	IDERAL	210.641,63	251.333,33
520537	INMEQ	87.983,47	
520555	ADEAL	51.797,55	
530031	SEINFRA	220.911,33	
530032	SEMARH	53.222,11	
530541	ITERAL	351.953,65	
530543	FUN REC HÍDRICOS	325.211,20	
540033	SSP	5.720.056,70	
540034	PMAL	5.748.116,17	
540035	PCAL	963.548,29	
540036	CBMAL	735.046,85	
540037	SEMUDH	255.889,24	
540547	FUN PROCON	167.687,64	
540573	PROCON	40.146,70	
TOTAL GERAL		73.702.835,87	16.615.662,05

ANEXO II

UG		FR 500	FR 540
510020	SEDUC	31.828.336,61	3.486.168,14

Protocolo 860822